

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.959, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2008

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao crédito especial autorizado pela Lei nº 3.926, de 30 de abril de 2008 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura de Ituiutaba autorizada a abrir crédito adicional suplementar ao crédito especial autorizado pela Lei nº 3.926, de 30 de abril de 2008, no valor de até R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados a executar o projeto de iluminação do Estádio da Fazendinha.

Art. 2º Os recursos para abertura de crédito adicional suplementar, autorizado nesta lei, serão provenientes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 9 de dezembro de 2008.



FUED JOSÉ DIB

- Prefeito de Ituiutaba -